



**LEI Nº 691/2018,  
DE 03 DE JULHO DE 2018**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

08.01 - Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

20 - Agricultura (função de governo)

606 - Extensão Rural (sub função de governo)

0014 - Fortalecimento do Campo (programa de trabalho)

2030 - Desenvolvimento Sustentável (Ação do Governo)

3.3.90.30 - Material de Consumo (elemento da despesa) .....R\$ 20.000,00

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (fonte de recurso)

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será proveniente do Excesso de Arrecadação derivado do convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2018/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jumirim, em 03 de julho de 2018.**

**DARCI SCHIAVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado no átrio e no diário oficial do Município de Jumirim na data supra.**